



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO do **EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020** para seleção interna de Projetos de Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio e investimento (taxa de bancada), bolsa extensionista do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte e pagamento para prestador de serviço externo, mediante disponibilidade orçamentária. Passando a vigorar o seguinte cronograma:

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 O CRONOGRAMA CONTENDO OS PERÍODOS DE CADA FASE SERÁ:

ETAPAS	PRAZOS	MEIO
Publicação do Edital	11/09/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do Edital	12/09/2020 a 13/09/2020	por email: depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado da análise do recurso em face do Edital	14/09/2020	www.ifro.edu.br e e-mail institucional
Inscrição/Submissão da Proposta	14/09/2020 a 12/10/2020	por email: depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br ou pelo SUAP
Divulgação do Resultado da proposta	Até 5 dias úteis após envio	www.ifro.edu.br e e-mail institucional
Prazo para interposição de recurso ao resultado da proposta	Até dois dias úteis após o resultado	por email: depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br ou pelo SUAP
Resultado da análise do recurso em face ao resultado da proposta	Até dois dias úteis após o recurso	www.ifro.edu.br e e-mail institucional
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC	Até 7 dias após aprovação do projeto	por email: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Portaria de Autorização do Curso FIC	Até 5 dias após correção final (quando PPC)	SEI
Registro do Projeto no SUAP, caso tenha submetido via e-mail.	10 dias após aprovação	SUAP



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036233** e o código CRC **46DB18C6**.